

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA BOVINOCULTURA

- () –Preenchimento do Requerimento;
- () –Preenchimento do D.I.A (Declaração de Informação Ambiental) com firma reconhecida;
- () –Cópias do RG e CPF do empreendedor
- () – Carteirinha profissional do técnico responsável;
- () –Comprovante de endereço do empreendedor e do técnico responsável (90 dias);
- () –Procuração para movimentar o processo em nome do interessado com firma reconhecida (quando for o caso);
- () –Contrato Social, com a última Alteração + Cartão CNPJ (quando for o caso);
- () –Contrato de Locação ou Registro (escritura) do Imóvel, com validade a 90 dias da data de emissão;
- () –Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- () –Certidão de Uso do Solo expedido pela SEMMA;
- () –Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental, (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
- () –Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pela SEMAD - GO, para a fonte própria ou poço de captação d'água;
- () –Outorga ou dispensa de lançamento de efluente líquidos em corpos d'água, segundo o art. 12º, III, e o art. 13º da lei nacional nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997. Para lançamento de efluente líquidos na rede pública de esgotamento sanitária, apresentar a anuência do órgão responsável pelo serviço público de saneamento básico.
- () –Cadastro de consumidor de lenha emitido pela SEMAD- GO, – quando for o caso;
- () –Cadastro Técnico Federal – IBAMA;
- () –Comprovante de inscrição no CAR (Cadastro Ambiental Rural);
- () –Declaração de dados cadastrais (AGRODEFESA);
- () – Publicação do pedido e do recebimento da licença conforme Resolução CONAMA 006/86.
- () –Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, descrevendo detalhadamente as atividades, acompanhado da ART;

- () –Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos (PGRS), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do projeto, em conformidade com as atribuições do profissional. A elaboração do PGRS deverá atender ao conteúdo mínimo constante no termo de referência estabelecido pela Instrução Normativa SERMARH 07/2011;
- () –Plano de Controle Ambiental- PCA para atividade, contemplando o controle da poluição ambiental (tratamento de efluentes, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais) acompanhado da ART;
- () –**Mapa de Uso do Solo** da propriedade (planialtimétrico), contemplando a totalidade do imóvel e com delimitação da Área Requerida (atividade de bovinocultura), Reserva Legal e APPs (quando houver). Apresentar coordenadas de todos os vértices da propriedade, Reserva Legal e Área Requerida em DATUM SIRGAS 2000 (ZONA 22S). Apresentar quadro de áreas e demais informações exigidas na Portaria SEMARH 098/2004.
- () – **Arquivo digital:** “Email” contendo o mapa topográfico, observando os formatos definidos pela portaria 098/2004 (em formato KMZ, contendo os polígonos: propriedade, área consolidada, remanescente de vegetação nativa, área requerida para supressão, reserva legal, APP e cursos d’água);
- () –Planta baixa do empreendimento, constando área construída, área a construir, pátios, vias de acessos, área de atividade ao ar livre, com devido quadro de áreas, cotas, sistema de tratamento de efluentes e ART por profissional devidamente habilitado;
- () –Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas UTM (sirgas 2000) (quando tratar-se de zona rural).

OBS 1: Os estudos, informações, projetos e o acompanhamento da instalação e operação dos empreendimentos devem ser confiados a responsáveis técnicos, devidamente habilitados, detentores de Anotação de Responsabilidade Técnico - ART para a fase de projeto e para a fase de sua execução e que demonstrem possuir registro em cadastros oficiais. (ARTIGO 29. DA LEI N 20.694, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.)

OBS 2: A qualquer momento durante a análise do processo pela SEMMA, poderá ser solicitado outros documentos/estudos, uma vez que possuímos competência municipal de nível 1 e autonomia para o referido licenciamento ambiental

